



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.444, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares da servidora que menciona e dá outras providências.

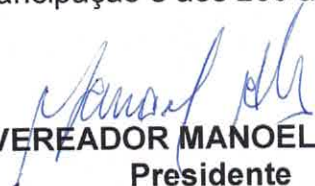
O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Complementar 05/1991 art. 67, **RESOLVE:**

Art. 1º. Interromper as férias regulamentares da servidora pública municipal do Poder Legislativo, Tânia Jussara Mendes Gonçalves, do período de 12/09/2022 a 01/10/2022.

Parágrafo único. Fica assegurado à servidora o efetivo gozo relativo ao período interrompido a partir de 02/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de setembro de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente



 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 14/09/2022

SERVIDOR RESPONSÁVEL